



Prefeitura Municipal de Paraty
Secretaria Municipal do Ambiente

**LEITURA
EM PLENÁRIO**

Ofício SEMAM N° 058/2016

Leitura em Plenário

23/05/16

Paraty, 05 de Maio de 2016

Ao Exm°. Sr. Luciano de Oliveira Vidal
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Assunto: Ofício n° 050/2016

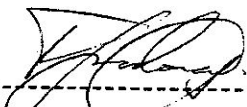
Cumprimentando-o, informo que a implantação de um ginásio esportivo é considerada uma atividade passível de licenciamento ambiental, conforme consulta realizada no Portal de Licenciamento do INEA, ficando a cargo do município de Paraty, através da sua Secretaria do Ambiente, promover a análise e aprovação da mesma.

Em anexo, consulta ao Portal de Licenciamento do INEA.

Atenciosamente,

APROVADO
Por _____ votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, <u>23/05/2016</u>

Presidente


Fernando I. Lardosa
Secretário do Ambiente
Mat. 500.030

Licenciamento no órgão ambiental municipal

Órgão Licenciador:

Paraty

Município habilitado, de acordo com a Resolução CONEMA Nº 42, de 28/08/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE - SEMAM

Rua Sabiá, nº 03 - Caborê - Paraty - RJ

CEP: 23.9700-00

Tel.: (24) 3371-2605

semam.paraty@hotmail.com

Procedimento para dar entrada no licenciamento:

1. Imprimir as informações abaixo.
2. Dirigir-se ao órgão ambiental municipal para obter informações sobre documentação necessária e custos.
3. Caso o empreendimento faça uso de água de poço ou captação de rio, lagoa ou outro corpo hídrico, deverá ser requerida ao INEA a autorização correspondente.

Informações

1. Licenciamento para empreendimento novo
2. Localizado somente no município de **Paraty**, sem atuar em outro município
3. Para a atividade:
33.51.20 - Implantação de áreas de recreação pública e privada, tais como, parques, estádios, ginásios poliesportivos.
4. Com os seguintes parâmetros:
 - 01 - Área (m²): até 2.000
 - 02 - Volume de corte e aterro (m3): não haverá corte e aterro
 - 03 - Canteiro de obras: não
 - 04 - Coleta e tratamento de esgoto sanitário: secundário ou terciário
 - 05 - Corte e aterro para nivelamento de greide (terraplenagem): não
 - 06 - Fonte de abastecimento de água: rede pública ou particular
5. Enquadrado como Impacto Baixo / CLASSE 2-B

APROVADO

Por _____ votos a favor,

_____ votos contra

e _____ abstenção(ões)

Paraty: ____/____/____

Presidente

Dirija-se ao órgão ambiental municipal para obter informações sobre documentos e procedimentos de licenciamento.

Município de **Paraty**

Município habilitado, de acordo com a Resolução CONEMA Nº 42, de 28/08/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE - SEMAM

Rua Sabiá, nº 03 - Caborê - Paraty - RJ

CEP: 23.9700-00

24) 3371-2605

semam.paraty@hotmail.com



< Anterior

APROVADO
Por. _____ votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty. ____/____/____

Presidente